



Edital nº 4, de 05 de julho de 2024.

Processo Seletivo Simplificado

Seleção de Aluno Especial 2024.2 - Mestrado - PROFARTES

A Coordenação local de curso do Curso de Mestrado Profissional em Artes - ProfArtes, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Artes - PPGARTES, na Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, por meio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, considerando a Resolução COPP 458/2021 - Normas Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu - UFMS, torna pública a **abertura de inscrições** para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos a **Aluno Especial** em disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação em Artes, Curso de Mestrado Profissional em Artes, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, para o **Segundo** semestre de **2024**.

I. Disposições Preliminares

1. O Aluno Especial de mestrado é aquele que, já **formado em curso superior de graduação** (licenciatura ou bacharelado), deseja aprimorar seus conhecimentos na área de Arte, visando a conhecer o funcionamento de um curso de pós-graduação stricto sensu.
2. O Aluno Especial é, também, aquele **aluno de graduação que participou ou esteja participando de Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica ou Programa de Educação Tutorial (PET), e tenha cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total de seu curso de graduação** na área de Artes ou afins.
3. O Aluno Especial pode cursar até **02 (duas) disciplinas no Programa, por ano**, sendo apenas **01 (uma) por semestre**.
4. O candidato a Aluno Especial **deve escolher apenas uma disciplina, de caráter optativo**. A relação das disciplinas, com suas respectivas vagas, está disponível no **ANEXO 01** deste edital.
5. A inscrição para Aluno Especial no curso de Mestrado Profissional em Artes do Programa de Pós-Graduação em Artes é gratuita. **Uma vez aprovado na seleção, o candidato fará a matrícula conforme o calendário acadêmico**.
6. A matrícula de Aluno Especial em disciplinas isoladas está condicionada **ao número de vagas e à autorização do professor responsável pela disciplina**, e de acordo com o disposto nas Normas para Pós-Graduação stricto sensu.
7. **Os docentes responsáveis pela disciplina têm autonomia para selecionar a candidatura ou rejeitá-la, não cabendo ao candidato recurso sobre a decisão**.
8. O Aluno Especial receberá idêntico tratamento dispensado ao aluno regular, no que se refere à frequência e às avaliações.
9. O Aluno Especial cursa uma disciplina de modo independente e possui as mesmas obrigações de um aluno regular:
 - a) ter, no mínimo, 75% de presença e cumprir com as leituras obrigatórias;
 - b) realizar trabalhos, seminários e avaliações que lhe forem solicitados.
10. Sendo aprovado na disciplina, a partir dos critérios de avaliação definidos pelo docente responsável, o Aluno Especial fará jus a um certificado de conclusão de disciplina que poderá ser utilizado, em outra oportunidade, para aproveitamento de créditos, caso o candidato venha a ser aprovado em edital para seleção de alunos regulares.

II. Pré-requisitos para a Inscrição

1. Ser **portador de diploma, certificado de conclusão de curso de graduação ou equivalente** (área de Artes ou áreas afins) e **não estar registrado como aluno regular de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) na UFMS**; ou
2. Ser **portador de diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado** (área de Artes ou áreas afins) e **não estar registrado como aluno regular de pós-graduação stricto sensu (Doutorado) na UFMS**; ou
3. Ser **aluno de graduação da área de Artes ou áreas afins, desde que tenha participado ou esteja participando de Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica ou Programa de Educação Tutorial (PET), e tenha cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total de seu curso de graduação.**

III. Período de Inscrição

1. As inscrições estarão abertas no período das **12h** do dia **08 de julho** às 12h do dia **18 de julho de 2024**.

IV. Documentos necessários e procedimentos de inscrição

1. Ficha de inscrição (disponível nesta publicação) com os dados solicitados, sobretudo a indicação da disciplina pretendida, em formato PDF;
2. **Currículo Lattes atualizado**, gerado no portal do CNPQ, em formato PDF;
3. **Histórico Escolar** da Graduação (para candidatos à disciplina em nível de Mestrado) e/ou Histórico Escolar do Mestrado (para candidatos à disciplina em nível de Doutorado), em formato PDF;
4. **Carta de intenção dirigida ao docente da disciplina**, redigida de modo a deixar claras as razões para cursar a disciplina indicada, bem como em que medida ela pode contribuir para sua formação, em formato PDF.
5. O candidato deve enviar, **para o e-mail do Programa (profartes.faalc@ufms.br)**, mensagem com os documentos, acima listados, anexos. Colocar no assunto do e-mail: **ALUNO ESPECIAL 2024-2 - SEU NOME - NOME DA DISCIPLINA DE INTERESSE**.
6. **Não haverá mensagem de confirmação do recebimento; assim, o candidato deve zelar pelo envio correto de seu e-mail.**

V. Resultado das inscrições e matrícula

1. O resultado da seleção será divulgado na página do Programa <https://ppgartes.ufms.br/>, no dia **23 de julho de 2024**, a partir das 17h.
2. A matrícula online ocorrerá no período de **25 e 26 de julho de 2024**, pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduação.ufms.br, selecionando-se o Curso Mestrado Profissional em Artes e a opção Realizar Matrícula.
3. **O candidato selecionado deve enviar ao e-mail profartes.faalc@ufms.br os documentos abaixo listados e apresentar os originais quando e se lhe forem solicitados.**

* Cópia simples do RG e CPF, em formato PDF;

* Cópia simples, em formato PDF, da declaração de conclusão de curso e/ou do diploma de graduação ou do diploma do Mestrado (frente e verso);

* Para alunos de Graduação, cópia simples, em formato PDF, de declaração ou documento que comprove a participação em Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET).

VI. Disposições Gerais

1. O Programa de Pós-Graduação em Artes reserva-se o direito unilateral de cancelamento de vagas e de matrículas em disciplinas, a qualquer tempo, por interesse da administração do curso.
2. A seleção para cursar a disciplina na condição de Aluno Especial não é garantia de convocação para a matrícula, tendo em vista a proporcionalidade entre alunos regulares e especiais em cada turma.
3. Ao inscrever-se no processo, o candidato à vaga de Aluno Especial concorda de modo irrevogável e irretratável com os termos e condições deste Edital, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Artes e das Normas dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFMS.

Campo Grande, 05 de julho de 2024.

Paulo César Antonini de Souza,
Coordenação Local.

ANEXO I do Edital nº 04/2024, de 05 de julho de 2024

DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA ALUNO ESPECIAL – PPGARTES – 2024-2

Nome da disciplina	Docente	C.H.	Tipo	Vagas	Dia da Semana/Horário
Arte, Cultura e Educação	Paulo César Antonini de Souza	60h	OPT	07	Quinta-feira 8h30-12h30
Corpo: protagonismo e autonomia	Dora de Andrade Silva; Gabriela Di Donato Salvador Santinho	60h	OPT	07	Quinta-feira 8h30-12h30
Jogo e Educação: uma relação possível	Gustavo Gustavo Rodrigues Penha	30h	OPT	07	Quinta-feira 13h30-17h30
Pedagogia Histórico-Crítica na docência do ensino de Artes Visuais	Paulo Cesar Duarte Paes; Vera Lúcia Penzo Fernandes	60h	OPT	07	Quinta-feira 13h30-17h30

Obs.: O aluno especial poderá fazer somente **uma** disciplina por semestre e sua aceitação é de responsabilidade do professor da disciplina.

Documentos necessários e procedimentos de inscrição

1. Ficha de inscrição (disponível nesta publicação) com os dados solicitados, sobretudo a indicação da disciplina pretendida, em formato PDF;
2. Currículo Lattes atualizado, gerado no portal do CNPQ, em formato PDF;
3. Histórico Escolar da Graduação (para candidatos à disciplina em nível de Mestrado) e/ou Histórico Escolar do Mestrado (para candidatos à disciplina em nível de Doutorado), em formato PDF;
4. **Carta de intenção dirigida ao docente da disciplina**, redigida de modo a deixar claras as razões para cursar a disciplina indicada, bem como em que medida ela pode contribuir para sua formação, em formato PDF.
5. O candidato deve enviar, para o **e-mail do Programa (profartes.faalc@ufms.br)** mensagem com os **documentos, acima listados, anexos**. Colocar no assunto do e-mail: **ALUNO ESPECIAL 2024-2 - SEU NOME - NOME DA DISCIPLINA DE INTERESSE**.
6. Não haverá mensagem de confirmação do recebimento; assim, o candidato deve zelar pelo envio correto de seu e-mail.

ANEXO II do Edital nº 04/2024, de 05 de julho de 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL – PPGARTES – 2024-2

Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES
Disciplina de interesse:

Docente:			
Já cursou ou cursa Pós-Graduação? Não () Sim ()			
Qual?			
Nome Completo:			
Endereço:			
CEP:		Cidade:	UF:
E-mail:			
Estado Civil:	CPF:	RG:	Órgão Emissor:

Obs.: O aluno especial poderá fazer somente **uma** disciplina por semestre e sua aceitação é de responsabilidade do professor da disciplina.

Documentos necessários e procedimentos de inscrição

1. Ficha de inscrição (disponível nesta publicação) com os dados solicitados, sobretudo a indicação da disciplina pretendida, em formato PDF;
2. Currículo Lattes atualizado, gerado no portal do CNPQ, em formato PDF;
3. Histórico Escolar da Graduação (para candidatos à disciplina em nível de Mestrado) e/ou Histórico Escolar do Mestrado (para candidatos à disciplina em nível de Doutorado), em formato PDF;
4. **Carta de intenção dirigida ao docente da disciplina**, redigida de modo a deixar claras as razões para cursar a disciplina indicada, bem como em que medida ela pode contribuir para sua formação, em formato PDF.
5. O candidato deve enviar, para o **e-mail do Programa (profartes.faalc@ufms.br)** mensagem com os **documentos, acima listados, anexos**. Colocar no assunto do e-mail: **ALUNO ESPECIAL 2024-2 - SEU NOME - NOME DA DISCIPLINA DE INTERESSE**.
6. Não haverá mensagem de confirmação do recebimento; assim, o candidato deve zelar pelo envio correto de seu e-mail.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Antonini de Souza, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 05/07/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937014** e o código CRC **A095EE4E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - PROFISSIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019174/2024-69

SEI nº 4937014